



Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Av. São Paulo, 89 - CGC 03.238.912/0001-94

TERRA PROMETIDA AO PROGRESSO

LEI Nº 038/90

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal à adquirir o Lote nº 1 da -' Quadra 29 da Planta Geral desta Cidade.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, à adquirir o Lote urbano nº 1 da Quadra 29 da planta geral desta cidade de Nova Canaã do Norte, com todas as edificações e benfeitorias existentes.

Artigo 2º:- Para cobrir as obrigações financeiras oriundas da aquisição autorizada no artigo 1º desta Lei, o Município poderá dispor até o limite máximo de Cr\$-300.000,00-(Trezentos mil cruzeiros), em conformidade com sua dotação específica.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-Mt, 1º de Junho de 1.990.

EVALDO JUNG

Prefeito Municipal